



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Triunfo/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando que o valor da **RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DA CAIXA POSTAL JUNTO A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT** não atinge o limite mínimo para realização de processo licitatório e com base no artigo 74, inciso III, alínea f; da Lei n. 14.133/21, art. 3º, § 3º, da Resolução 03/2024, **HOMOLOGA** a presente Inexigibilidade de licitação em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**, CNPJ 34.028.316/4378-03, com endereço na Av. dos Estados, Porto Alegre, RS, no valor total de R\$ 164,15 (cento e sessenta e quatro reais com quinze centavos).

Desta forma, determino a realização da referida compra.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Barão do Triunfo, 29 de abril de 2024.

FÁBIO FALLAVENA FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES